
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/PGM/2013.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 07 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pelo Sr. Secretário, **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 736799 SSP/RO e do CPF nº 759.092.352-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 112/PGM/2013**, originário do **Processo Administrativo nº 004.002501/2025-57**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº **112/PGM/2013**, de R\$ 6.420,00 (Seis mil e quatrocentos e vinte reais) para R\$ 7.049,48 (Sete mil e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com validade a partir de 31.01.2026, com base na Cláusula Segunda do Contrato nº **112/PGM/2013**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos para a cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação / SEMED, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.0313.2.273, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.540.0030, conforme Nota de Empenho nº 76/2026, de 22.01.2026, no valor de **R\$77.544,28** (Setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **112/PGM/2013**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Inc. I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CF80F99E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/04/2026. Edição 4207

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>